



PROCESSO	PRESIDÊNCIA CAU/RR
INTERESSADO	CEPEF-CAU/RR
ASSUNTO	DESCONTO DE 90% PJ COM ÚNICO SÓCIO ARQUITETO E URBANISTA
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA 37- PLENÁRIA- CAU/RR	

Aprova SOLICITAÇÃO DE DESCONTO DE 90% PJ COM ÚNICO SÓCIO ARQUITETO E URBANISTA.

A PLENÁRIA DO CAU/RR, reunida ordinariamente em Boa Vista/RR, na sede do CAU/RR, ou outro local, no dia 05 de abril de 2024, no uso das competências do Regimento Interno do CAU/RR, após análise do assunto em epígrafe, e considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/RR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RR.

**DELIBERA:**

1 – SOLICITAÇÃO DE DESCONTO DE 90% PJ COM ÚNICO SÓCIO ARQUITETO E URBANISTA.

**1. Haus Arquitetura**  
**Protocolo: 1999317/2024**

**2. Bruna Pinheiro Arquitetura**  
**Protocolo: 2007196/2024**

**3. Arqchaves Construções**  
**Protocolo: 2015381/2024**

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 09 de maio de 2024

147ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIADO CAU/RR

**Folha de Votação**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausên.
1 NIKSON DIAS DE OLIVEIRA	x			
2 DÉBORA GONÇALVES PIRES	x			

3	DANIEL LUIZ OLIVEIRA	x
4	DAVID EUFRATES ALMEIDA BARBOSA	x
5	NATASSIA DE AZEVEDO SOUZA CRUZ SILVA	x

**Histórico da votação:**

147ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIADO CAU/RR

**Data: 09/05/2024**

**Matéria em votação:** APROVA SOLICITAÇÃO DE DESCONTO DE 90% PJ COM ÚNICO SÓCIO ARQUITETO E URBANISTA

**Resultado da votação:** Sim (03) Não (-) Abstenções (-) Ausências (-), Total (04)

**Impedimento/suspeição:-**

**Ocorrências:** -

**Condutor dos trabalhos (Presidente):** NIKSON DIAS DE OLIVEIRA

**Secretário:** INGRID SKARLETY ROSAS SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **NATASSIA DE AZEVEDO SOUZA CRUZ SILVA, Conselheiro Estadual do CAU/RR**, em 09/05/2024, às 17:49, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LUIZ OLIVEIRA, Conselheiro Estadual do CAU/RR**, em 10/05/2024, às 09:35, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NIKSON DIAS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO CAU/RR**, em 10/05/2024, às 12:11, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID EUFRATES ALMEIDA BARBOSA, Conselheiro Estadual do CAU/RR**, em 10/05/2024, às 12:15, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **67DADD76** e informando o identificador **0227377**.